



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A EMPRESA PLAYPISO PISOS  
ESPORTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Reitora**, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. N° 476373 - POLITEC/AP, CPF N° 137.230.588-25, e a **Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.396.418/0001-87, situada a Estrada da Aldeinha, nº 583, Alphaville Empresarial - CEP 06465-100, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **DECIO CHUSID**, portador da Carteira de Identidade nº 4.976.370-2 SSP/SP e do CPF nº 036.118.478-60, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 1786 - apto 181, Bairro da Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 001/2016**, decorrente do **RDC 04/2015, Processo nº 23125.003980/2015-86**, realizada nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, contados a partir do dia 25/12/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

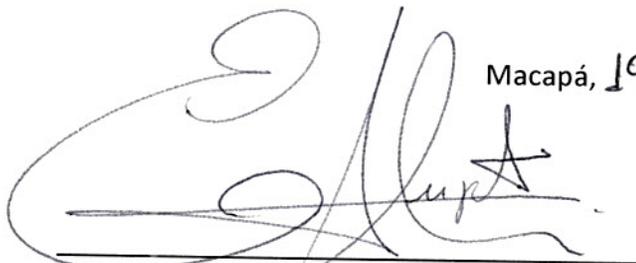
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 19 de Dezembro de 2016



**Profª Dra. ELIANE SUPERTI**

Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá



**Decio Chusid**

Diretor

Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda

Testemunhas:

1.  CPF: 155 689 828 92

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_